

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.U. Nº 133/2017 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2017, CELEBRADO EM 03/11/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA – EPP.

**PROCESSO Nº: 112.002.866/2016
LOTE: 04**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a Empresa **MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA – EPP**, estabelecida no CLSW 302, Bloco B, Sala 124, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-612, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.971/0001-00, Inscrição Estadual nº 0751128000197, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da C.I. nº 2.266.980 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 001.154.511-96, residente e domiciliado nessa Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 288/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 1.522/1.529, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização datado de 1º/11/2018, às fls. 1.530/1531, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.391ª sessão, realizada em 1º/11/2018, à fl. 1.532, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.002.866/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como a reabertura do prazo de Execução do **Contrato nº 133/2017 – ASJUR/PRES**; cujo objeto da contratação é a execução de **12.300 (doze mil e trezentas)** covas do Programa Anual de Arborização 2016/2017, compreendendo os serviços de abertura e adubação de cova mecanizada, plantio de árvores, arbustos e palmeiras com transporte dos Viveiros de Plantas Ornamentais – Viveiros I e II da NOVACAP – para o plantio, em áreas urbanas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, **Lote 04**.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **02/11/2018** para **01/05/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias**, contado após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

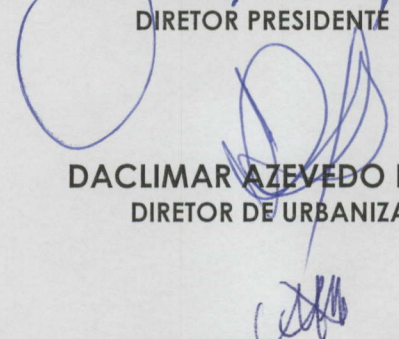
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 133/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

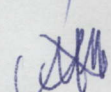
Brasília-DF, 1º de novembro de 2018.

PELA NOVACAP:

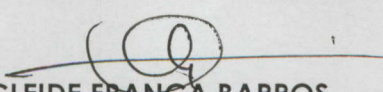

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE

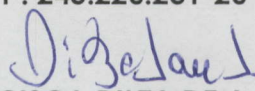

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


MARCO AURELIO AMARO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04